

Termo de Referência 1080/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1080/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	09/12/2024 14:16 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		067898

1. Definição do objeto

- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de camisetas para identificação dos times que participarão da gravação da nova temporada do programa de televisão denominado “Quem sabe, ganha”, em que duas equipes de estudantes competem entre si respondendo perguntas de conhecimentos gerais. A compra deve ser feita conforme a tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	CAMISETA - UNISSEX, MANGA: CURTA - GOLA: TIPO V COR: VERDE (Conforme imagem anexa a esta TR) (referência Pantone 362C) MALHA: 100% ALGODÃO Tamanhos e Quantidades: P - 2 unidades; M - 5 unidades; G - 5 unidades; GG - 3 unidades; XG - 2 unidades; XXG - 1 unidade;	Unidade	18

2	CAMISETA - UNISSEX, MANGA: CURTA - GOLA: TIPO V COR: LARANJA (Conforme imagem anexa a esta TR) (referência Pantone 1665C) MALHA: 100% ALGODÃO Tamanhos e Quantidades: P - 3 unidades; M - 4 unidades; G - 6 unidades; GG - 4 unidades; XG - 1 unidade;	Unidade	18
---	--	---------	----

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A variação da tonalidade da cor estará sujeita a alteração conforme necessidade e aprovação da diretoria artística da área demandante.

2. Fundamentação da contratação

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para identificar os times que participarão da gravação do “Quem sabe, ganha”, um game show que conta com a participação de estudantes da Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, em que duas equipes competem entre si respondendo perguntas de conhecimentos gerais. São dois times diferentes e as camisetas serão o “uniforme” de cada um deles.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

3. Descrição da solução

- SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se da aquisição das camisetas personalizadas com a identidade visual do programa "Quem sabe, ganha" para uso exclusivo para as gravações com os participantes do programa.

3.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo do tipo Dispensa de Licitação, na forma eletrônica para aquisição dos itens demandados, considerando que as quantidades já são conhecidas e não haverá a necessidade de entregas parceladas.

3.3. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

4. Requisitos da contratação

- SUSTENTABILIDADE:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa vencedora deve utilizar tintas e corantes na personalização das camisetas de baixo impacto ambiental e deve ser certificado de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.2. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado fornecido pelo contratado que deverá ser adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.4. O material entregue está sujeito a conferência de acordo com o descritivo do item. No ato da entrega serão verificadas as condições do material; caso seja identificado algum sinal de dano no produto e/ou defeitos de confecção será solicitada a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.5. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com sinais de dano no produto, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de amostra

4.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores listados.

4.7.1. As amostras poderão ser entregues pelo contratado no endereço Rua: Cenno Sbrighi, nº 378 - Água Branca - São Paulo/SP, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado dentro do prazo de 2 (dois) dias. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como amostras, podendo ser descartado após a avaliação da equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

- CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa deverá apresentar 1 (uma) peça piloto de cada item - 1 (uma) camiseta tamanho "G" na cor Verde e 1 (uma) camiseta tamanho "G" na cor Laranja, dentro de 2 (dois) dias após o aceite dessa aquisição, as peças serão encaminhadas para aprovação antes da confecção definitiva. A peça piloto deverá ser enviada para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP. Sendo que a empresa contratada assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.1.1. A solicitação de entrega será feita pelo Setor de Compras, através da emissão do Aviso de Fornecimento. A entrega de todo o material deverá ser feita até 2 (dois) dias a contar da data de assinatura do aviso de fornecimento, no setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua: Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

5.2. Após aprovada pela Coordenação de Figurino, as peças deverão ser entregues em remessa única em até 2 (dois) dias úteis no endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo /SP.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data indicada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

GARANTIA

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não se aplica para dispensa, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável para verificar, no ato da entrega, as peças recebidas, o qual será responsável pela verificação qualitativa e quantitativa do material entregue.

7. Critérios de medição e pagamento

- Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra estipulado pela Contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela Diretoria Artística da área requisitante, mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo estabelecido neste documento para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. O fornecedor deverá acrescentar obrigatoriamente na descrição da nota fiscal o seguinte texto: "Compra realizada para o convênio 001/2022 entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo x Fundação Padre Anchieta."

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.11. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.12. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Durante o processo de julgamento da proposta será exigido que a empresa apresente 1 (uma) peça piloto de cada item, sendo 1 (uma) camiseta tamanho "G" na cor Verde e 1 (uma) camiseta tamanho "G" na cor Laranja, que deverá ser entregue dentro de 2 (dois) dias úteis, os itens deverão ser encaminhados para aprovação do departamento de figurino responsável pela demanda antes da homologação do fornecedor. As amostras deverão ser enviadas para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 as 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de fornecimento.

10. Adequação orçamentária

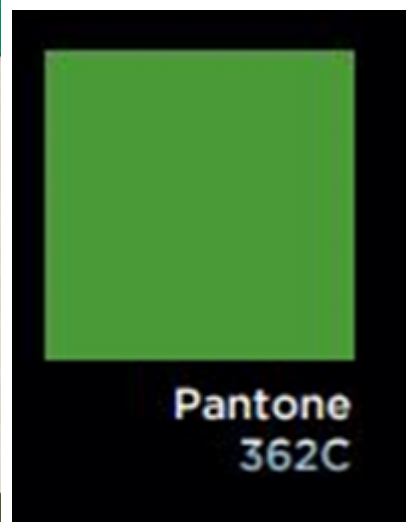
10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Referências

11. REFERÊNCIAS

Item 1 - Camiseta Verde



Item 2 - Camiseta Laranja**12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIBELE DE LIMA OLIVEIRA

Equipe de Apoio Administrativo

*Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 14:16:25.***ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ**

Diretora de Gestão de Produção

*Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 17:11:59.*

